

PORTARIA n° 213/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29/06/2022 a 25/12/2022, a servidora **FRANCIELI BRITO**, matrícula 3165931, ocupante do cargo MONITOR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMBEAS).

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 29/06/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal  
em 05 de julho de 2022.

  
DONIZETE APARECIDO VIARO  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA nº 213/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29/06/2022 a 25/12/2022, a servidora FRANCIELI BRITO, matrícula 3165931, ocupante do cargo MONITOR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEMBEAS).**

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 29/06/2022.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 05 de julho de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rudiney Salapata